

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Sação de Jurisprudência	
Indexado	Visto
Publicado	D.O.E., 11/08/94 Pág. 12
Incluído	Visto
Conferido	Visto
ALTERAR <input type="checkbox"/>	ARQUIVAR <input type="checkbox"/>
.....	Visto

PORTARIA N° 103 /94-GP

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o que decidiu a Egrégia Corte na Sessão Ordinária do dia 26 de julho de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Doutor MAGNUS AUGUSTO COSTA DELGADO, membro suplente desta Corte, para a função de Juiz Auxiliar da Propaganda Eleitoral, com exercício a partir do dia 3 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em  
Natal, 10 de agosto de 1994.

Desembargador ARMANDO DA COSTA FERREIRA  
Presidente do TRE/RN



## CERTIDÃO

Certidão nº 162/94 - CRIP

CERTIFICO, para os devidos fins, que na ata da sessão ordinária do dia 26 de julho do corrente ano, consta o seguinte tópico na Ordem Administrativa: "O Desembargador **ARMANDO DA COSTA FERREIRA** apresentou à Corte o Ofício nº 121/94 do Doutor Edilson França, Procurador Regional Eleitoral, informando que a partir desta data passam a funcionar perante os Juízes Auxiliares da Propaganda Eleitoral, Doutores **Amaury de Souza Moura Sobrinho** e **Osvaldo Soares da Cruz**, os representantes do Ministério Público Eleitoral, Doutores **Pau lo Roberto Dantas de Souza Leão** e **Luiz Lopes de Oliveira Filho**, respectivamente, assim como a Doutora **Iris Brandão de Araújo Leal** junto ao Doutor **Magnus Delgado**, tão logo seja o mesmo designado Juiz Auxiliar pela Corte, dando-se a substituição dos citados promotores, em suas Zonas Eleitores de origem, através de designação do Procurador-Geral de Justiça entre membros do Ministério Público. O exercício dessas funções deverá ser comunicado aos setores de distribuição e financeiro para as providências cabíveis. Pedindo e obtendo a palavra, o Doutor Magnus Delgado solicitou à Corte que proceda a sua designação como Juiz Auxiliar da Propaganda Eleitoral, a fim de que seja formalizado processo de adiamento de suas férias na Justiça Federal. Colocada em mesa a solicitação, o Tribunal, à unanimidade, de cidiu designa-lo Juiz Auxiliar, com exercício a partir do dia 3 de agosto do corrente ano, abstendo-se de votar o referido Juiz". Do que para constar, eu, Roberto funcionária à disposição deste TRE/RN, datilografei a presente Certidão, que vai assinada pelo Coordenador de Registros e Informações Processuais, José, Antônio Jefferson Braga, visada pela Diretora da Secretaria Judiciária, Elaineide Alves de Silveira e autenticada pelo Diretor-Geral deste Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 09 de agosto de 1994.

/////////////////////////////

Doutor Ivoncísio Meira de Medeiros  
Diretor-Geral do TRE/RN